



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ATA Nº 20612

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/12/2021.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, PRECISAMENTE ÀS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, NO PLENÁRIO VEREADOR MIGUEL GOMES DA SILVA, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ EM SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA ADRIANA GOMES. A PRESIDENTE DETERMINOU QUE O PRIMEIRO SECRETÁRIO FIZESSE A CONFERÊNCIA DO QUÓRUM. OS TRABALHOS FORAM ABERTOS COM A VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ESTE CONSTATOU QUE SE ENCONTRAVAM PRESENTES OS VEREADORES: ADRIANA GOMES FERNANDES, COSMO NASCIMENTO SILVA, EDSON MEDEIROS AVELINO SILVEIRA, ELSON GONÇALVES DA SILVA, EUDO PEREIRA DE ARAÚJO, FELLIPE MARQUES E SILVA, JURANDIR LOPES PINHEIRO, MARCIO MIRANDA BARBOSA E RAMON BARROS ROCHA. APÓS A SENHORA PRESIDENTE CONVIDOU O VEREADOR ELSON BUJICA PARA FAZER A LEITURA BÍBLICA SAGRADA, FOI LIDO O LIVRO DE ATOS CAPITULO 19, VERSICULO DE 04 A 06. APÓS LIDA A ATA FOI APROVADA SEM RESSALVAS, ATO CONTINUO A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ABERTO O PEQUENO EXPEDIENTE, DETERMINOU QUE O PRIMEIRO SECRETÁRIO FIZ ESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS APRESENTADAS, FORAM LIDOS O OFICIO/GAB/PMX Nº 135/2021, LEI Nº 661/2021 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025", LEI Nº 662/2021 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2021 QUE "MODIFICA A REDAÇÃO DO QUADRO DETALHADO DA DESPESA ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2021.", EMENDA Nº 003/2021 QUE "MODIFICA A REDAÇÃO DO QUADRO DETALHADO DA DESPESA ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2021." AMBAS DE AUTORIA DOS VEREADORES ELSON BUJICA E EUDO ARAUJO, LIDO O PARECER Nº 017/2021- CCJR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E O PARECER Nº 001/2021- CEDSD DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AMBOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020/2021, O PARECER Nº 018/2021- CCJR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021/2021, LIDO O REQUERIMENTO Nº 025/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR RAMON DO SALMEIRON, APÓS A SENHORA PRESIDENTE ENCAMINHOU PARA EMISSÃO DO PARECER CONJUNTO, NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS, O PROJETO DE LEI Nº 019/2021, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 002 E 003/2021, PARA AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. PORTERIOR INFORMOU QUE FORAM INSCRITOS UM VEREADOR PARA USO DA PALAVRA NO PEQUENO EXPEDIENTE PELO PRAZO DE ATÉ CINCO MINUTOS, PARA FINS DE AVISOS, COMUNICAÇÕES URGENTES E REQUERIMENTOS A MESA. A PALAVRA FOI FACULTADA AO VEREADOR RAMON DO SALMEIRON, ATENDENDO A PEDIDO DE POPULARES DA AVENIDA B E AVENIDA C DO SETOR LESTE, SOLICITOU MELHORIAS NA MANUTENÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES, NA RUA 04 DO LOTEAMENTO NOVO, AGUARDA TAMBÉM QUE SEJA REALIZADO O QUANTO ANTES O CENTRO COMUNITÁRIO DO POVOADO CHAPADA, ASSIM COMO A PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES NAQUELA REGIÃO, AFIRMOU QUE A CIDADE SE INICIOU PELA CHAPADA E POR ISSO ELA MERECE A DEVIDA ATENÇÃO E POR ISSO ESPERA QUE SEJA CUIDADA PELA ATUAL GESTÃO, JÁ QUE NAS ULTIMAS GESTÕES NÃO TIVERAM O CUIDADO COM AQUELA LOCALIDADE. APÓS A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE E DECLAROU ABERTO O GRANDE EXPEDIENTE E POR NÃO HAVER MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE E PASSOU-SE ÀS CONSIDERAÇÕES FINAIS, POR NÃO HAVER NENHUM VEREADOR INSCRITO, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR. DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E CONVIDOU A TODOS A ASSISTIR A SESSÃO DE AMANHÃ. PARA CONSTAR, EU, MÁRCIO MIRANDA, SEGUNDO SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS VEREADORES PRESENTES.

Adriana Gomes Fernandes

Márcio M. Barreto

Edo Pereira de Araújo

José Lopes Ribeiro

José Vinícius Silva

Edson G. Silva

Ramão de Souza

Felipe Marques Silva

Edson Medeiros Juliano Gilvino